

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: fsgdh3aw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/02/2016 Indicação nº 149/2016 Protocolo nº 561/2016
Autor: Dep. Zeca Viana	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ a necessidade de instalação de ar condicionado na área de espera de atendimento aos pacientes do Hospital Regional de Água Boa - MT.

(Ref.: Instalação de ar condicionado)

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES** com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde Senhor **EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ** a necessidade de instalação de ar condicionado na área de espera de atendimento aos pacientes do Hospital Regional de Água Boa – MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Fevereiro de 2016

Zeca Viana
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de instalação de ar condicionado na área de espera de atendimento aos pacientes do Hospital Regional de Água Boa – MT.

A proposição fora solicitada pela Câmara Municipal de Água Boa - MT, representada pelo Senhor Vereador FERNANDO GALLE – PDT, considerando a necessidade de garantir aos pacientes melhores condições de atendimento.

Saliento que o pedido acima exposto se faz indispensável diante da necessidade de melhorias à população no sentido de promover atendimento adequado de saúde aos moradores locais.

Deve-se frisar que o Estado não deve se omitir em fecundar, mediante políticas públicas, a promoção, proteção e recuperação dos serviços de atendimento a saúde pública, conforme preconiza o art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil, *in verbis*:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

É no sentido de dar continuidade aos trabalhos, que encaminhamos o presente expediente, visto que, cabe ao Estado promover ações e serviços públicos no sentido de impulsionar o atendimento de qualidade à saúde.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público premente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Fevereiro de 2016

Zeca Viana
Deputado Estadual